



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ



RESOLUÇÃO 01/2020 - PPGEP

Regulamenta critérios mínimos para composição de bancas examinadoras de defesa de mestrado e doutorado para os cursos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, da UTFPR Ponta Grossa.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP)** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado deste programa, em sessão realizada em 21 de fevereiro de 2020, resolve **REGULAMENTAR** a composição das bancas de defesa de seus alunos de mestrado e doutorado, previstas no Regulamento do curso.

Art. 1º - Fica deliberado que, para as bancas de defesa de mestrado do PPGEP, a maior parte dos membros da banca devem possuir índice H (Scopus) maior ou igual a 3. Ou seja, se a banca tiver três ou quatro membros, pelo menos dois dos membros devem possuir índice $H \geq 3$.

Art. 2º - Fica deliberado que, para as bancas de defesa de doutorado do PPGEP, a maior parte dos membros da banca devem possuir índice H (Scopus) maior ou igual a 5. Ou seja, se a banca tiver cinco ou seis membros, pelo menos três dos membros devem possuir índice $H \geq 5$.

Art. 3º - Esta resolução não altera e não substitui demais exigências das bancas examinadoras para defesas de mestrado e doutorado previstas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Campus Ponta Grossa.

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Ponta Grossa, 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO MORO PIEKARSKI, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 02/03/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347081** e o código CRC **EF5CF4D6**.

Referência: Processo nº 23064.006563/2020-14

SEI nº 1347081